TERMO DE COMPROMISSO

AUXÍLIO EMERGENCIAL 201__.__

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES, firma nos termos do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e do Edital PROAES nº ___/201__, compromisso com o(a) estudante _____, do curso de graduação em _____, Campus _____, Matrícula UFMA nº _____, CPF nº _____, cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Emergencial tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos(às) estudantes que apresentam dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas, as quais colocam em risco a sua permanência na Universidade e a conclusão do cursos de graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

a) Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial de graduação durante o período em que receber o auxílio;
b) Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
c) Comunicar imediatamente e por escrito, em formulário próprio, à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar *per capita* informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
d) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital PROAES nº __/201_ e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
e) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela PROAES.
f) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário, bolsa ou remuneração decorrentes do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive as de estágio remunerado, pagos pela UFMA, por outros órgãos governamentais ou por instituições e empresas privadas, incluídos os Auxílios Alimentação ou Moradia (modalidade Prestação Pecuniária), enquanto estiver recebendo o Auxílio Emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – A UFMA, por meio da PROAES, concederá ao(à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a **R$** _____

(_____ reais) durante ____ (_____) meses. O pagamento será efetuado em conta corrente em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

Parágrafo Único – O(A) estudante que solicitar Auxílio Emergencial para custear despesas com hospedagem não poderá, em nenhuma hipótese, ficar hospedado na Residência Universitária durante a vigência do auxílio. O(A) estudante que solicitar Auxílio Emergencial para custear despesas com alimentação não poderá, em nenhuma hipótese, gozar de gratuidade no Restaurante Universitário durante a vigência do auxílio. Após a cessação do Auxílio Emergencial, o(a) estudante, caso ainda necessite, deverá se inscrever nos próximos Editais de Auxílio Moradia (modalidade Prestação Pecuniária ou Residência Universitária) e/ou de Auxílio Alimentação (modalidade Prestação Pecuniária ou Restaurante Universitário) desta Pró-Reitoria.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
b) Que o Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção.
c) Que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados ao DAE para avaliação.
d) Que o auxílio concedido possui prazo determinado sem possibilidade de prorrogação ou renovação.
e) Que o auxílio poderá ser suspenso caso haja falta de recursos financeiros para a Assistência Estudantil.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) Não atendimento às solicitações da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil dentro do prazo estabelecido;
b) A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
c) Após receber o valor total da importância descrita na Cláusula Terceira;
d) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;

e) Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do Auxílio;
f) Por morte do(a) estudante;
g) Por haver transferência para outra Instituição;
h) Por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, ou de irregularidades envolvendo o(a) estudante, nos termos estabelecidos por esta Instituição constantes na Resolução nº 238 - CONSUN, de 1º de julho de 2015, garantida a ampla defesa e o contraditório.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, ____de _____ de 201__.

_____ _____
Representante da PROAES Assinatura do(a) Estudante

_____
Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)
CPF:_____